



BURITICUPU/MA  
Proc. 1808003/2022  
Fls. 9  
Rub. 10



**MEMORANDO**  
**PROCESSO ADMIN: 1808003/2022**

**Buriticupu - MA, 25 de agosto de 2022.**

Ao Senhor  
Diretor do Departamento de Contabilidade do IPSEMB

Prezado,

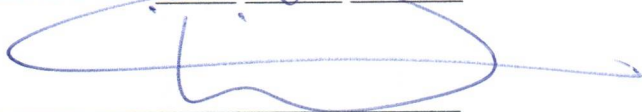
Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentário e saldo orçamentário suficiente para a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda operacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, cujo valor global é de **R\$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, conforme solicitado nos autos.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
Bruno de Arruda Silva  
Presidente IPSEMB  
Portaria 039/2021

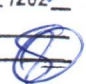
RECEBIDO EM: 25/08/2022



ASSINATURA

**Venicius Mesquita da Silva**  
Dir do departamento de contabilidade  
e gestão orçamentaria do IPSEMB  
Portaria n° 023/2022

MEMORANDO Nº 2508001/2022  
PROCESSO ADMIN: 1808003/2022

BURITICUPU/MA  
Proc. 1808003 /2022 2  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. 10 

Ao Senhor  
**Bruno de Arruda Silva**  
Presidente IPSEMB  
Buriticupu – MA

Prezado Presidente,

A despesa pretendida, contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda operacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, pode ser realizada na cotação abaixo:

**Poder:** 02 Executivo

**Orgão:** 16 IPSEMB

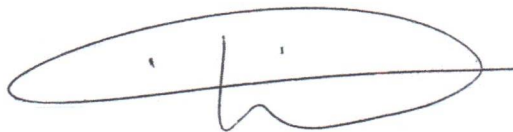
**Unidade Orçamentária:** 00 IPSEMB

**Projeto/Atividade:** 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Valor:** 14.325,00

Buriticupu – MA, 25 de agosto de 2022



Vinicius Mesquita da Silva  
Diretor do Departamento de Contabilidade do IPSEMB

Proc. BURITICUPU/MA 1202 2  
Fis. 1508005  
Rub. 11

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Bruno de Arruda Silva**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 16 IPSEMB

**UNIDADE GESTORA:** 00 IPSEMB

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 09.272.0027.2102.000 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais)**. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB.

**Buriticupu - MA, 29 de agosto de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno de Arruda Silva**  
Presidente IPSEMB  
Portaria 039/2021

**Bruno de Arruda Silva**  
Presidente IPSEMB  
Portaria n° 039/2021

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de **PRESIDENTE DO IPSEMB**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **DECLARO**, que as despesas relativas ao objeto Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda operacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Buriticupu - MA, 29 de agosto de 2022.

  
Bruno de Arruda Silva  
Presidente IPSEMB  
Portaria 039/2021

Bruno de Arruda Silva  
Presidente IPSEMB  
Portaria nº 039/2021